

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 140/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da [Portaria nº 1.254, de 7 de dezembro de 2017](#), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que autorizou o curso de Engenharia Civil, bacharelado, com cem vagas totais anuais, da Faculdade Unirb - Mossoró, com sede na avenida Francisco Mota, nº 3.310, bairro Presidente Costa e Silva, no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Sociedade Educacional Mater Christi Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.000690/2018-70 (Registro eMEC nº 201608476).

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 87, de 08.05.2018, Seção 1, página 08)